LEI 3.607, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre a mudança de denominação de logradouro público no Bairro Belvedere, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências".

O POVO DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua 07 do Bairro Belvedere passa a denominar-se "Rua Cecília Meireles".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 05 de abril de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL